

EMENDA Nº 2 - CD

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2015, a seguinte redação:

“**Art. 4º** Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda Zilda Arns composto por um Senador de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação aos agraciados.”

Sala das Reuniões,

Senador Eunício Oliveira, Presidente

Senador Gladson Cameli, Relator